

Mem. 01//2013/Ariomar Rodrigues dos Santos

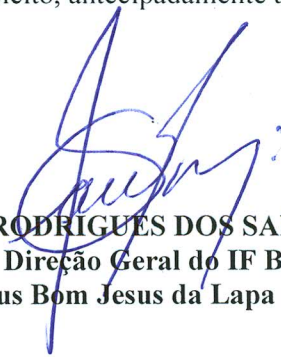
Em: 14 de novembro de 2013.

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Local – Campus Bom Jesus da Lapa

Assunto: **Participação em Cerimonial de Inauguração do Campus**

1. Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente expediente para solicitar que esta Comissão Eleitoral Local autorize minha participação no Cerimonial de Inauguração do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, a realizar-se no dia 22/11/2013, mesmo estando afastado do cargo de Diretor Geral, em razão de candidatura no pleito eleitoral para escolha de reitor e diretores - quadriênio 2014-2018.
2. Ao decidir candidatar-me ao cargo de Diretor Geral do Campus Bom Jesus da Lapa levei em consideração o trabalho já desenvolvido junto a essa comunidade, bem como o desejo expresso da mesma na continuidade de minha ação gestora frente ao Campus. Abri mão, inclusive, de candidatar-me ao cargo de Reitor, para continuar no Campus Bom Jesus da Lapa.
3. A participação no Cerimonial de Inauguração não se configurará ato de natureza política, uma vez que o evento já estava programado desde o mês de setembro de 2013, ocasião em que ainda não havia sido definido o cronograma eleitoral. Trata-se apenas de um ato formal de entrega definitiva do Campus à comunidade.
4. É preciso ressaltar também que sou candidato único à Direção do Campus, de modo que a participação no cerimonial não representará benefícios nem prejuízos às partes envolvidas no processo. No aguardo de um deferimento do presente pleito, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Candidato à Direção Geral do IF Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

Recebido em 14/11/2013
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

PARECER 001/2013

Assunto: Solicitação de Participação na Inauguração do Campus

Interessado: Ariomar Rodrigues dos Santos

Em resposta ao Memorando 01/2013, protocolado em 14 de Novembro de 2013, após análise informamos:

1. A solicitação do candidato Ariomar Rodrigues dos Santos **não** fere o disposto no Art. 26 do Regimento Eleitoral.
2. Lembramos que o evento de inauguração já estava previsto desde setembro do corrente ano, ou seja, antes mesmo da composição do Regimento Eleitoral.

Diante do exposto, **deferimos** o pedido do candidato, com as seguintes ressalvas:

1. O direito de participação do candidato no citado evento, não o autoriza a fazer qualquer menção à sua candidatura, nem utilizar o espaço cedido para realizar promoção de sua campanha, sob pena de punição, conforme determina o Art. 29 do Regimento Eleitoral.

Bom Jesus da Lapa, 18/11/2013

Vasni dos Santos Silva Filho

VASNI DOS SANTOS SILVA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Portaria nº 05 de 18/10/2013
Publicada no BSI nº10 de 31/10/2013